



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES
PROCESSO N.º 1801-09.00/13-9**

Contrato AJDG N.º 048/2013
Contrato Oracle n.º 1816771 & 5515510

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 59.456.277/0004-19, com sede nesta Capital, na Av. Carlos Gomes, n.º 111, 3º andar, conjunto 301, bairro Auxiliadora, CEP 90480-003, telefone (51) 3327-8000, por seu representante legal, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de todos os produtos Oracle licenciados ao CONTRATANTE, nos termos do expediente em epígrafe, para estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2014, a vigência do ajuste, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula terceira da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Reajustar o valor mensal do instrumento contratual, a contar de 16 de maio de 2014, passando a R\$ 89.711,71 (oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos).

2.2 Em decorrência do disposto acima, a CONTRATADA abre mão do disposto na cláusula segunda, item 2.7, do contrato, caso mais benéfico a ela, relativamente ao período abrangido por esse aditivo para fins de reajuste de preços.

2.3 Se o estipulado na cláusula segunda, item 2.7, do termo contratual for mais benéfico ao CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, concorda com a revisão do índice aplicado para fins de reajuste, que resultou no valor indicado no item 2.1 acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescer as letras “d” e “g” ao item 1.1 da cláusula primeira do ajuste, sem custo adicional para o CONTRATANTE, passando a ter a seguinte redação:

“A prestação dos serviços para os produtos descritos nas letras “a”, “b”, “d” e “g” serão realizados na modalidade Priority, que disponibilizará priorização das solicitações de serviço em relação às solicitações de serviço do mesmo nível de severidades apresentadas por clientes do Suporte Premier”.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.,
Contratada.